**PLANO ESCOLAR**

1 - ***Os Planos Escolares devem operacionalizar a Proposta Pedagógica*** da Instituição de Ensino(Artigo 4º da Deliberação CEE 138/2016), explicitando no mínimo:

**I - Identificação da Instituição**

- Nome da Escola

- Endereço, CEP, Fone, E-mail

- Atos oficiais relativos à Instituição:

* Autorização de funcionamento,
* Aprovação de Curso,
* Suspensão Temporária de Cursos,
* Aprovação de Regimento Escolar,
* Autorização de novo endereço (extensão),
* Autorização de uso de novos espaços,
* Alteração Regimental,
* Alteração de Denominação,
* Mudança de endereço,
* Mudança de Mantenedor

- Núcleo de Direção

* Diretor (identificação e Formação acadêmica)
* Substituto do Diretor em seus impedimentos (identificação e Formação acadêmica)
* Assistente de Direção (outros) - (identificação e Formação acadêmica)

- Núcleo Técnico Pedagógico

* Coordenador / Orientador (identificação e Formação acadêmica)
* Secretário (identificação e Formação acadêmica)

- Corpo Docente

(Nome completo, habilitação/ autorização, disciplina)

**II - Contextualização e caracterização da escola**

1. Descrição do atendimento no ano letivo vigente

- Cursos, Níveis e Modalidades de Ensino

- Turnos e Horários de Funcionamento

- Número de Classes/Turmas

- Número de alunos por classe/turma

B- Recursos Físicos e Materiais

(Descrição das dependências físicas, equipamentos).

**III – Procedimentos quanto:**

- À Matrícula,

- Ao critério de agrupamento,

- À Classificação / Reclassificação,

- Ao sistema de Avaliação,

- À Organização em Ciclo / Anos/ Séries

- À Progressão Parcial,

- À Recuperação,

- Ao controle de frequência,

- À compensação de ausência e de conteúdo,

- Ao atendimento Domiciliar,

- À Promoção e Retenção do aluno,

- Ao plano de estágio profissional (se houver)

- Ao aproveitamento de estudos

- Aos exames finais

(Obs: O Regimento Escolar deve ser a referência para o desenvolvimento do que foi relacionado neste item).

**IV - Processo de integração dos alunos à escola:**

- Identificação de problemas que interferem na aprendizagem dos alunos

- Acolhimento de alunos da Educação Especial: cumprir o disposto na Lei 13.146/2015; Deliberação CEE 149/2016 e Indicação CEE 155/2016

- Planos de Ensino Individuais para o PAEE (deficiências físicas, intelectuais, superdotação)

- Aceleração de estudos

**V - Objetivos e metas da Instituição:**

- Objetivos dos cursos em funcionamento

- Metas

**VI - Concepção de Educação e de Práticas Escolares**:

**VII – Currículo:**

- Formas de atendimento ao disposto nas Diretrizes Curriculares

* Educação Infantil – Resolução 05/2009,
* Ensino Fundamental – Resolução 07/2010,
* Ensino Médio – Resolução 02/2012

- Atividades de enriquecimento curricular

- Atividades extraclasse, cujos Planos devem explicitar temática, objetivos/articulação com o Currículo/disciplinas envolvidas, período de realização, local, público alvo, formas de avaliação; no caso de excursões pedagógicas indicar os meios de transportes a utilizar, acompanhantes e responsáveis

- Relação dos Projetos a serem desenvolvidos no ano letivo, devendo explicitar temática, objetivos/articulação com o Currículo/disciplinas envolvidas, período de realização, local, público alvo, formas de avaliação

**VIII - Proposta de formação continuada, atualização e aperfeiçoamento da equipe escolar:**

-Indicar os procedimentos de gestão da formação em serviço (se houver) e a política adotada em relação à formação contínua do corpo docente e demais colaboradores

**IX – Formas de acompanhamento, avaliação e adequação da Proposta Pedagógica:**

- Indicar as datas de reuniões sistemáticas da direção, coordenação pedagógica e de orientação educacional, de planejamento e replanejamento com o corpo docente e funcionários

**X- ANEXOS:**

- Anexo I –Matriz Curricular homologada

- Anexo II - Calendário Escolar homologado

Obs:

a) O Plano Escolar deve ser enviado por Ofício, em duas vias, devidamente identificadas, com o timbre da Escola em cada folha, com páginas numeradas e rubricadas, constando no verso a expressão “em branco”, se for o caso.

b) Deve permanecer na Escola, à disposição do Supervisor de Ensino:

- Plano Escolar,

- Planos de Curso de Habilitações Profissionais, devidamente aprovados e publicados,

- Planos de Ensino por componente curricular dos cursos mantidos.